Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

Of. PR-DL 176/2025

Jundiaí, em 24 de junho de 2025

Exmo. Sr.
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Encaminho, por cópia anexa, a Moção N° 103, de autoria do Vereador Henrique do Cardume, aprovada na 20.ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

Edicarlos Vieira
Presidente

Pág. 2/4 - PR/DL nº 176/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

cris

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0E37-FB35-D17D-ABAC

Câmara Municipal Jundiaí
SÃO PAULO

APROVADO(A)
20ª Sessão Ordinária - 24/06/2025
Presidente: EDICARLOS VIEIRA

MOÇÃO Nº 103/2025

REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 2.159/2021, do Deputado Luciano Zica (e outros), que dispõe sobre o licenciamento ambiental – conhecido como "PL da Devastação" –, por representar graves retrocessos na política ambiental brasileira.

Considerando que o Projeto de Lei nº 2.159/2021 – conhecido como "PL da Devastação" – permite a concessão de licenciamento automático a empreendimentos de médio e alto impacto ambiental, incluindo atividades potencialmente poluentes e perigosas, sem que haja estudos técnicos adequados, consultas públicas ou análise dos órgãos competentes;

Considerando que a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) classifica o PL como um "grave retrocesso no direito constitucional ao meio ambiente equilibrado e à saúde da população", alertando que a interdependência entre ambiente e saúde pública ficaria comprometida;

Considerando que o Observatório do Clima, Instituto Socioambiental (ISA) e NOSSAS afirmam que o PL "implodirá o licenciamento ambiental", aumentando os riscos de desmatamento, poluição, desastres e insegurança jurídica;

Considerando que a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) conclui que o PL viola a Constituição, acordos internacionais – como a Convenção 169 da OIT – e fragiliza o planejamento ambiental, territorial e a segurança jurídica do setor produtivo;

Considerando que a Terra de Direitos e a Conaq (Comunidades Quilombolas) denunciam que o PL fortalece o racismo ambiental, acelerando a degradação de territórios quilombolas e desconsiderando mais de 87% desses territórios no processo de licença;

Considerando que pesquisadores da Fiocruz enfatizam que a flexibilização prejudica não apenas ecossistemas, mas amplia a incidência de doenças emergentes, como já constatado na pandemia da COVID-19;

Considerando que casos trágicos como Brumadinho e Mariana demonstram que o rigor do licenciamento atual é insuficiente, e que o PL piora em vez de fortalecer a prevenção a desastres;

/Elt

Pág. 1/2 - Moção nº 103/2025 - Prot. 3533/2025 13/06/2025 16:19. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DBB-50ED-D198-975A

ICP Brasil

Considerando que, apesar da alegação de maior eficiência, especialistas alertam que o verdadeiro problema está na falta de recursos humanos e estrutura, não na legislação, e que a proposta de flexibilização não resolve essas deficiências e ainda amplia conflitos e incertezas;

Considerando que, em reação a esse cenário, entidades como SBPC, ABA, Fundação SOS Mata Atlântica, Greenpeace, WWF-Brasil, APIB, ISA, Observatório do Clima, ANPR, ANPR, Abrasco, Terra de Direitos e Sintaema emitiram notas e manifestos, definindo o PL como "a mãe de todas as boiadas" e "terror do licenciamento ambiental";

Considerando que a proposta afronta o artigo 225 da Constituição Federal, que garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o projeto contraria compromissos internacionais firmados pelo Brasil, como o Acordo de Paris, e compromete as metas nacionais de redução de emissões de gases de efeito estufa e de conservação da biodiversidade;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 2.159/2021, por seus profundos riscos à sustentabilidade ambiental, à justiça climática e à segurança das populações vulneráveis, solicitando o arquivamento da proposta e o fortalecimento de políticas públicas baseadas em ciência, diálogo e participação social.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. ao Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos/PB) – Presidente da Câmara dos Deputados;

2. ao Senador Davi Alcolumbre (União Brasil/AP) – Presidente do Senado Federal;

3. à Sra. Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

Assinado digitalmente por
HENRIQUE CARLOS
PARRA PARRA FILHO
Data: 13/06/2025 11:29

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8DBB-50ED-D198-975A

ICP Brasil

Pág. 2/2 - Moção nº 103/2025 - Prot. 3533/2025 13/06/2025 16:19. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO